



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz, 08 – Centro – Fone: (82) 641.1178 – C.G.C.: 12.224.895/0001-27

LEI Nº 877 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

EMENTA: Dispõe sobre Prorrogação do Prazo de vigência da Lei nº 866/2005, que trata de Concessão de Benefícios Fiscais e dá outras providências.

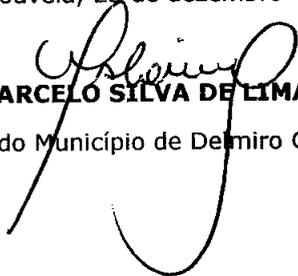
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA ESTADO DE ALAGOAS faço saber, que a Câmara Municipal de Delmiro Gouveia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 30 de dezembro de 2005 o prazo de vigência de que trata o art. 13 da Lei nº 866 de 30 de junho de 2005.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 23 de dezembro de 2005.


MARCELO SILVA DE LIMA

Prefeito do Município de Delmiro Gouveia

